



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA

Sessão Extraordinária do dia 15 de Fevereiro de 2017

Deputados Presentes: Nelson Justus (Presidente), Fernando Scanavaca, Pedro Lupion, Luiz Claudio Romanelli, Claudia Pereira, Pastor Edson Praczyk, Gilson de Souza e Nereu Moura.

01- PROJETO DE LEI 03/2017 - **REGIME DE URGÊNCIA**

Autor: Fernando Scanavaca e Jonas Guimarães

Dá nova redação ao § 1º do art. 24 da Lei nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre normas para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas do Paraná (Paraná Parcerias).

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado

02- PROJETO DE LEI 26/2017 – Mensagem nº 002/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, a regularizar o imóvel que especifica, situado no perímetro urbano da cidade de Paranavaí/Pr, para a senhora Maria Rocha da Silva da Silveira.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado

03- PROJETO DE LEI 44/2017

Autor: Comissão Executiva

Recompõe a distribuição de Cargos em Comissão do quadro próprio do Poder Legislativo do Estado do Paraná e altera a Lei nº 16.792, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e a Lei nº 16.809, de 3 de maio de 2011, que dispõe sobre o quantitativo de cargos em comissão a serem providos nas comissões e blocos temáticos.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

PARECER: FAVORÁVEL c/ emenda - Aprovado

04- PROJETO DE LEI 535/2016

Autor: Guto Silva

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Patobranquense de Bochas Vila Nova.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PARECER: FAVORÁVEL c/ emenda - Aprovado



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

05- PROJETO DE LEI 478/2016

Autor: Elio Rusch

Declara de Utilidade Pública a Ação Social Beneficente de Guaíra - ASBG, com sede e foro no município de Guaíra/Pr.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado